PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 809 DE 02.12.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 694 (seiscentose noventa e quatro) destadata, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da - Lei Eederal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vitne), de 17.03.64., um crédito suplementar na importância de - NCR$ 23.723,42 (vinte e tres mil setecentose vinte e - três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), para suplementar as verbas do Orçamento vigente, conforme - discriminação da citada Lei Municipal nº 694 (seiscentos e noventa e quatro).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de dezembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar - de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário